

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (03/2017)**

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017, referente a 3 (três) inscrições para o 3º treinamento de compensação previdenciária pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios (APEPREV), nos dias 09 e 10 de novembro de 2017, na cidade de Curitiba (PR), com enfoque principal na operacionalização da Compensação Previdenciária, com as últimas alterações nas legislações específicas, principalmente com o seguinte enfoque: RO – Regime de Origem; RI – Regime Instituidor; Gerenciamento administrativo (controle dos processos e requerimentos em compensação previdenciária); Gerenciamento financeiro (pagamentos de estoque e fluxo); Gerenciamento do SISOB; Glosa; Cálculo de atrasados fluxo e estoque; Controles de prescrição e proporcionalidade; Controle de CTC averbadas – análise de regularidade. Curso este que será realizada pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado dos Municípios (APEPREV) e será ministrado pelo especialista Rafael Fornek Bahiense Gomes – Bacharel em Relações Públicas com especialização em Finanças e Gestão da Previdência - Consultor da FIPECAFI para assuntos previdenciários, professor de Legislação Previdenciária em cursos e treinamentos, Técnico Previdenciário e Coordenador da Compensação Previdenciária da Paranaeprevidência, no total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), haja vista a necessidade de atualização técnica na qualificação, atualização técnica, orientação e capacitação em matéria de compensação previdenciária. Procedimento este com fulcro na legislação pertinente, especialmente no artigo 25, inciso II c/c inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 06 de novembro de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**PORTARIA N.º 1363/2017, de 30 de outubro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar, VALCEMIR DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo II, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de outubro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1364/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de ½ (meia) e mais 1/4 (um quarto) de diária em favor de KASSIANA WALLESKA SCHENDROSKI, Técnica em Enfermagem, que, na data de 05,07 e 13 de outubro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Curitiba e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes transferidos a outros hospitais para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1365/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma e meia) de diária mais ¼ (um quarto) em favor de PEDRO JOSÉ ALVES DE MELO, Técnico em Enfermagem, que, nas datas de 17, 21, 23, 25 e 29/09 e 03 e 09/10 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Telêmaco Borba e Campo Largo, neste Estado, acompanhando paciente para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1366/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 02 e 10/10 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Telêmaco Borba e Campo Largo, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1367/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de ROSA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 14/10 do corrente ano, deslocou-se até as cidades Campo Largo, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1368/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diária em favor de OSDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, que, nas datas de 17,20,22,26/09 e 03,04,10,24/10 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1369/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) + ¼ ( um quarto) de diária em favor de WILSON SILVA JUNIOR, Secretário de Saúde, que, nas datas de 02 e 20/10/2017, deslocou - se até a cidade de Ponta Grossa e Curitiba, neste Estado, para participar de reunião sobre convênio do HLBC na Secretaria de Estado de Saúde e reunião na AMCG.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1370/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de,16,17 e 20/10/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba, Castro e Ponta Grossa neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1371/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 13,17 e 20/10/2017, deslocou – se até a cidade de Telêmaco Borba, Curitiba e Ponta Grossa, neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N. 1372/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 18,19 e 21/10/2017 deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Reserva, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1373/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que nas datas de, 06,11 e 18/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Curitiba-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1374/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que data de, 15,18 e 21/10/2017, deslocou-se até as cidades de Curitiba e Telêmaco Borba neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1375/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de 16,17 e 18/10/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Rolândia, Londrina e Arapongas, neste estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1376/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de 06,11 e 19/10/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Telêmaco Borba, Campina Grande do Sul, Curitiba e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.1377/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de, 19/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1378/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de, 16,17 e 18/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Reserva e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1379/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 16,18 e 19/10/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1380/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que, na data de 10,11 e 13/10/2017, deslocou – se até a cidade de Telêmaco Borba e Ponta Grossa, neste Estado, conduzir paciente para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1381/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 06,09 e 28 de outubro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ibaiti e Campo Largo, neste Estado, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1382/2017, de 01 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KEILA MARIA MARTINS, que, na data de 31 de outubro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar do Encontro sobre Ações do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1383/2017, de 01 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, que, na data de 31 de outubro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar do Encontro sobre Ações do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1384/2017, de 01 de novembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 31 de outubro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., conduzir servidores para participar do Encontro sobre Ações do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1385/2017, de 01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar VALCEMIR DE OLIVEIRA, matrícula 55123.0, Oficial Administrativo II, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 31 de outubro de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Art. 2º.** As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de novembro de 2017.

**Rubens Eugênio Leonardi**  
**Secretário Municipal de Administração**